

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO  
DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOSATA DA 226ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos 7 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10h30min, na sala 328 do Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência da Sra. ADRIANA CRISTINA DULLIUS, os Conselheiros: Sr. AYRTON GALICIANI MARTINELLO, representante do Ministério da Cidadania; Sra. MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA, representante do Ministério Público Federal (MPF); Sr. ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO, representante do Ministério da Economia; Sra. SUZANA DE TOLEDO BARROS, representante suplente do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON); Sr. JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA, representante do Ministério da Saúde/Anvisa; Sra. MIRIAM JEAN MILLER, representante do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Sr. CLÁUDIO PIRES FERREIRA, representante do Fórum Nacional de Entidades Cívicas de Defesa do Consumidor; os Assessores Técnicos da Secretaria Executiva do CFDD: Sra. KELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA; Sra. ANDREA LAMPERT; Sr. DAVID MENEGON; Sr. EDUARDO CRUZ ROCHA; e Sr. VEROCHILE DA SILVA JUNIOR. Item 1º - Cientificação da Ata da 225ª Reunião Ordinária. Cientificados do conteúdo da ata da 224ª Reunião Ordinária do CFDD, publicada no DOU de 02.09.2019, não houve qualquer objeção. Ata foi aprovada por unanimidade. Item 2º - Deliberação de Projetos relatados pelos conselheiros do CFDD. Os projetos foram apreciados pelos conselheiros, nos seguintes termos: 2.1. PROCESSO Nº 08012.000256/2019-16 - Relator: Cláudio Pires Ferreira. Proponente: Escola de Gestão Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria do Estado de Administração Penitenciária. Objeto: Prover condições ideais para permitir a aplicação da missão do Museu Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro em registrar, preservar e expor a memória do sistema penitenciário brasileiro, trazendo-o para uma nova participação dinâmica do museu contemporâneo. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente nesta deliberação, justificadamente, a Conselheira Mariane Oliveira. 2.2. PROCESSO Nº 08012.000257/2019-52 - Relator: ANDRÉ SOUSA MAIA JUSTINIANO RIBEIRO. Proponente: Tribunal de Justiça da Bahia/BA. Objeto: Implementar sistema de inteligência cognitiva para modernização do Sistema Judiciário do Tribunal de Justiça da Bahia. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator. 2.3. PROCESSO Nº 08012.000259/2019-41 - Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia. Proponente: Universidade Estadual de Campinas/SP. Objeto: Criar Núcleo de Segurança Farmacêutica no país, que possa proteger o consumidor de forma imparcial em questões de eficácia, segurança e qualidade de medicamentos. Serão realizadas análises de medicamentos, drogas e alimentos, bem como serão conduzidos testes dirigidos nos casos em que houver suspeita de incomformidade. DECISÃO: retirado de pauta. 2.4. PROCESSO Nº 08012.000261/2019-11 - Relator: José Carlos Aleluia. Proponente: Museu da Memória Rondoniense/RO. Objeto: Implantação do Centro Estadual de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas de Rondônia do Museu da Memória Rondoniense - MERO. DECISÃO: retirado de pauta. 2.5. PROCESSO Nº 08012.000262/2019-65 - Relator: Ayrton Galiciani Martinello. Proponente: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ/RJ. Objeto: Constituição da memória do artesanato de esculturas de Carrancas, tradição em franco desaparecimento no Rio São Francisco, seu lugar de origem. Diante da importância e urgência da questão, realizaremos o mapeamento dos artesãos ainda em atividade, registrando em filme, livro e exposição essa forma de arte brasileira e que conta com parca documentação. DECISÃO: projeto rejeitado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.6. PROCESSO Nº 08012.000263/2019-18 - Relator: Suzana de Toledo Barros. Proponente: Ministério Público do Estado do Pará/PA. Objeto: Desenvolver software para mapeamento das entidades do Terceiro Setor que atuam no estado do Pará, para subsidiar a fiscalização do Ministério Público do Estado do Pará no combate à corrupção. DECISÃO: Projeto rejeitado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com a abstenção da Conselheira Miriam Miller por ausência temporária do recinto. 2.7. PROCESSO Nº 08012.000265/2019-07 - Relator: Ayrton Galiciani Martinello. Proponente: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES/MA. Objeto: Modernização e Integração do Serviço Nacional do Emprego e Criação de StartUps Sociais. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, para que sejam apresentados os fundamentos para a necessidade de pagamento de bolsas/auxílio de custo aos participantes de capacitações e para a aquisição de veículos, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator. 2.8. PROCESSO Nº 08012.000270/2019-18 - Relator: Suzana de Toledo Barros. Proponente: Prefeitura de Niterói/RJ. Objeto: Produzir inventário da biodiversidade faunística da bacia hidrográfica contribuinte à Enseada de Jurujuba, como fator de preservação ambiental. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.9. PROCESSO Nº 08012.003006/2019-20 - Relator: Miriam Jean Miller. Proponente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA. Objeto: O Projeto "Mais Conservação e Biodiversidade do Maranhão" visa implementar um conjunto de ações voltadas à produção sustentável, conservação de ecossistemas naturais e da biodiversidade considerando os diferentes ecossistemas presentes no estado a partir do fortalecimento institucional com os governos municipais, valorização das práticas das populações tradicionais e um processo estratégico de educação ambiental. DECISÃO: Projeto aprovado com ressalva (exclusão de despesa decorrente da compra de imagens produzidas por satélite), nos termos do voto da Conselheira Relatora, por unanimidade. 2.10. PROCESSO Nº 08012.003019/2019-07 - Relator: Miriam Jean Miller. Proponente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/RJ. Objeto: Implantação de Unidades de Triagem de materiais recicláveis e Estação de Transbordo na Região Metropolitana de Recife, incluindo capacitação de catadores. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.11. PROCESSO Nº 08012.003020/2019-23 - Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia. Proponente: Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Objeto: Ampliação do Programa de Coleta Seletiva do Município de Eusébio/CE. DECISÃO: retirado de pauta. 2.12. PROCESSO Nº 08012.003163/2019-35 - Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia. Proponente: Município de Irapuru/SP. Objeto: Redefinir, a partir de práticas ambiental, social e economicamente viáveis, o sistema de gestão de resíduos sólidos em Irapuru-SP, visando um melhor serviço de atendimento à população, destinação adequada de resíduos e otimização financeira do sistema. DECISÃO: retirado de pauta. 2.13. PROCESSO Nº 08012.003026/2019-09 - Relator: Miriam Jean Miller. Proponente: Município de Santa Clara do Sul/RS. Objeto: Implantação de estrutura de Parque Linear no centro da cidade, ao longo da Área de Preservação Permanente do Arroio Saraquá. DECISÃO: retirado de pauta. 2.14. PROCESSO Nº 08012.003016/2019-65 - Relator: Suzana de Toledo Barros. Proponente: Município de Juiz de Fora/MG. Objeto: O projeto denominado "Consumidor Bem Informado, Direitos Resguardados" tem por objetivo promover campanhas e ações educativas, como mecanismo para o acesso à informação, disseminando orientações acerca do Direito do Consumidor e Educação Financeira visando a conscientização social como fator determinante para a harmonia e o equilíbrio das relações consumeristas. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos de manifestação da Conselheira Relatora. Ausente nesta deliberação, justificadamente, a Conselheira Mariane Oliveira. 2.15. PROCESSO Nº 08012.003015/2019-11 - Relator: André Sousa Maia Justiniano Ribeiro. Proponente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará/PA. Objeto: Desenvolver solução de Inteligência Artificial (IA) no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com objetivo de agilizar a tramitação de processos, propiciando celeridade à resolução de disputas massificadas de consumidores, além de ampliar a infraestrutura tecnológica para receber a nova plataforma de aperfeiçoamento da justiça nas relações de consumo. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator. 2.16. PROCESSO Nº 08012.003038/2019-25 - Relator: Cláudio Pires Ferreira. Proponente: Município de Volta Redonda/RJ. Objeto: Programa de Integridade Pública no município de Volta Redonda. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.17. PROCESSO Nº 08012.003008/2019-19 - Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia. Proponente: Ministério Público do Estado da Bahia/BA. Objeto: Modernização do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GAESF e das Promotorias Regionais de

Combate à Sonegação Fiscal do Ministério Público do Estado da Bahia. DECISÃO: retirado de pauta. 2.18. PROCESSO Nº 08012.003158/2019-22 - Relator: José Carlos Aleluia. Proponente: Prefeitura Municipal da Serra/ES. Objeto Restauração, preservação e democratização do patrimônio histórico do Queimado, Serra/ES. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.19. PROCESSO Nº 08012.003017/2019-18 - Relator: Ayrton Galiciani Martinello. Proponente: Secretaria da Cultura e Economia Criativa de São Paulo/SP. Objeto Restauração e reforma da Casa das Rosas - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, museu da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.20. PROCESSO Nº 08012.003041/2019-49 - Proponente: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal/DF. Objeto: Reforma da sala Martins Pena localizada no Teatro Nacional. Relator: Ayrton Galiciani Martinello. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente nesta deliberação, justificadamente, a Conselheira Mariane Oliveira. 2.21. PROCESSO Nº 08012.003042/2019-93 - Proponente: Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR. Objeto: Restauração do edifício do Museu Campos Gerais, que pertence à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e é patrimônio histórico tombado pela Secretaria de Cultura do Estado do Paraná (número 105/1990). O referido prédio data de 1928 e abrigava o Fórum da Comarca de Ponta Grossa, passando para a UEPG em 1983. Trata-se de símbolo arquitetônico ponta-grossense e configura-se em patrimônio jurídico da história do Paraná. Relator: Ayrton Galiciani Martinello. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.22. PROCESSO Nº 08012.003053/2019-73 - Proponente: Município de Salvador/BA. Objeto: Requalificação do Mercado Modelo. Relator: Suzana de Toledo Barros. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.23. PROCESSO Nº 08012.003023/2019-67 - Proponente: Município de Mossoró/RN. Objeto: Estruturação da patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Mossoró-RN, visando a assistência às mulheres vítimas de violência no âmbito municipal, bem como realizar ações educativas visando à conscientização e prevenção de novos casos. Relator: José Carlos Aleluia. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O CFDD enfatizou, ainda, que este projeto deve ser acompanhado com especial atenção pela Secretaria-Executiva, uma vez que poderá ser utilizado como modelo para combate à violência contra a mulher, por sua capacidade de replicação em outros municípios. As 13h15min a Presidente suspendeu a sessão para almoço. As 15h20min a sessão foi retomada para prosseguimento dos assuntos da pauta. Ausentes neste período, os Conselheiros José Carlos Aleluia e Ayrton Galiciani Martinello. 2.24. PROCESSO Nº 08012.003013/2019-21 - Relator: André Sousa Maia Justiniano Ribeiro. Proponente: Município de Guarapuava/PR. Objeto: Proteção e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio das Pedras (BHRP) no Município de Guarapuava-PR. DECISÃO: julgamento do feito convertido em diligências, nos termos da manifestação do Conselheiro Relator. 2.25. PROCESSO Nº 08012.003025/2019-56 - Relator: Mariane Guimarães de Mello Oliveira. Proponente: Município de Andaraí/BA. Objeto: Ampliação e Modernização do Aterro Sanitário do Município de Andaraí/BA. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.26. PROCESSO Nº 08012.003028/2019-90 - Relator: André Sousa Maia Justiniano Ribeiro. Proponente: Município de Marechal Deodoro/AL. Objeto: Restaurar a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição no Município de Marechal Deodoro - AL. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.27. PROCESSO Nº 08012.003024/2019-10 - Proponente: Ministério Público do Pará/PA. Objeto: O projeto foi concebido como um instrumento de planejamento para reduzir o índice de violência doméstica das mulheres e, consequentemente, minimizar os impactos psicossociais que sofrem as famílias dessas mulheres, por meio de medidas preventivas e educativas, tais como, atendimento psicológico, realização de palestras sobre a conscientização de seus direitos e cursos e oficinas de capacitação para a inserção no mercado de trabalho. Relator: Cláudio Pires Ferreira. DECISÃO: Julgamento do feito suspenso por pedido de vista dos Conselheiros Suzana Barros, André Sousa e Adriana Dullius. 2.28. PROCESSO Nº 08012.003030/2019-69 - Proponente: Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres/AC. Objeto Fortalecer as políticas de promoção da igualdade racial e de gênero nos municípios do estado do Acre. Relator: Mariane Guimarães de Mello Oliveira. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.29. PROCESSO Nº 08012.003027/2019-45 - Proponente: Município de Realeza/PR. Objeto: O presente projeto tem como objeto o reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município de Realeza, através de processos de reciclagem, compostagem e aterramento de rejeitos. Relator: Cláudio Pires Ferreira. DECISÃO: Projeto aprovado com ressalva - apresentação de plano municipal de resíduos sólidos - por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator. 2.30. PROCESSO Nº 08012.003012/2019-87 - Proponente: Município de Luziânia/GO. Objeto: Socioeducuminação e reflorestamento de 3 nascentes dos córregos Pindaíba, Capão e Pantanal com suas respectivas Matas Ciliares (Microbacia do Rio Vermelho) - Contribuinte do Reservatório Hidroelétrico de Corumbá III do Parque Ecológico Municipal de Luziânia - GO. Relator: Suzana de Toledo Barros. DECISÃO: Projeto indeferido por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. 2.31. PROCESSO Nº 08012.003029/2019-34 - Proponente: Município de Pelotas/Secult/RS. Objeto: Restauo do Museu Municipal Parque da Baronesa. Relator: Mariane Guimarães de Mello Oliveira. DECISÃO: Projeto aprovado por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Item 3º - O Ministério do Meio Ambiente, por meio de manifestação da Conselheira Miriam Miller na própria 226ª Reunião, solicitou que fosse disponibilizado tempo para exposição de resultados parciais do projeto em que o FDD, em parceria com o MMA, está fomentando projetos para o tratamento de resíduos sólidos, o que foi deferido pelos conselheiros do CFDD. No período da tarde, o Secretário André Luiz Felisberto França, da Secretaria de Qualidade Ambiental, informou que, em decorrência do Edital de Chamamento Público direcionado a Municípios e Consórcios Municipais, foram enviadas 1.135 propostas ao MMA, das quais 111 foram habilitadas e 55 classificadas. Informou, ainda, que o Tribunal de Contas da União se manifestou acerca do certame, depois de provocado por deputado estadual da Bahia, tendo reconhecido cautelarmente a sua regularidade. Com base nessas informações, o CFDD aprovou a publicação, no Diário Oficial da União e na página do MMA, de listagem contendo a ordem provisória de classificação dos projetos, para fins de abertura de prazo para interposição de recursos e adoção de medidas administrativas complementares. Deliberou-se, ainda, que o Conselho se pronunciará definitivamente sobre a homologação da aprovação dos projetos na primeira sessão subsequente ao encaminhamento, pelo MMA, do resultado final da seleção. Item 4º - Considerações Gerais - a) questionado, pela Presidente, acerca da possibilidade de ajustes nos planos de trabalho para que o início da execução somente ocorra no ano de 2020, o Conselho, acolhendo manifestação da Conselheira Suzana Barros, concordou com a possibilidade de tais ajustes, desde que seja indicada pela parte a necessidade e a adequação da medida, com a ponderação das consequências práticas da decisão, como expressamente autorizado pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Em sequência, foi delegada à Presidência do CFDD, depois de manifestação pela Secretaria-Executiva, a avaliação do caso concreto para admissão, ou não, dos ajustes no plano de trabalho; b) instado, pela Presidente, a se manifestar acerca da necessidade de indicação de conselheiros para Comissão de Fiscalização de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs, o CFDD, por unanimidade, deliberou que a questão seja encaminhada à Consultoria Jurídica, para que seja esclarecido o alcance da norma prevista no art. 59, § 2º, da Lei n.º 13.019/2014. Na ocasião, os Conselheiros igualmente solicitaram que a CONJUR se manifeste sobre a interpretação que deve ser dada ao art. 27, § 2º, da Lei n.º 13.019/2014, com a redação dada pela Lei n.º 13.204/2015 ("Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público"), para que melhor seja compreendido o alcance do impedimento de conselheiros no caso de serem apresentados projetos pelas OSCs que os indicaram. Item 5º - Data da próxima reunião do CFDD: a próxima reunião ficou prevista para o dia 26.11.2019, no Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sala a definir. A reunião foi encerrada às 18h10min, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente, com ratificação na 227ª Reunião.

ADRIANA CRISTINA DULLIUS  
Presidente do Conselho